IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

explicou a necessidade de alteração do calendário das reuniões ordinárias devido à utilização do espaço para o Curso de LIBRAS, convergindo com o dia/horários estipulado na 23º Reunião Ordinária do COMPED. A Conselheira Lucilene, representante titular da SETIDE, questionou sobre a disponibilidade dos dias da semana, sendo apresentada as seguintes opções:

- Terça-feira 14h à 16h (última do mês);
- Quarta-feira 14h à 16h (última do mês);
- Sexta-feira 14h à 16h (última do mês).

Foi aberta votação e, conforme maioria dos votos, ficou acordado o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2025, a serem realizadas na última sexta-feira do mês:

Data	Horário
28/03/2025	14h à 16h
25/04/2025	14h à 16h
30/05/2025	14h à 16h
27/06/2025	14h à 16h
25/07/2025	14h à 16h
29/08/2025	14h à 16h
26/09/2025	14h à 16h
31/10/2025	14h à 16h
28/11/2025	14h à 16h

Em seguida, o Conselheiro Jason trouxe a sugestão de buscar outros locais para realização das reuniões presenciais e a possibilidade de reuniões híbridas. Wanderly, representante da AOOR, também sugeriu que as reuniões fossem realizadas nas OSCs para que o Conselho possa conhecer os espaços. A Conselheira Neire, representante da OSC Associação Pestalozzi, trouxe a oferta dos espaços da instituição para realização das reuniões. A Conselheira Edilene, representante da SETRAN, argumenta sobre a questão do ponto facial para os conselheiros do governo e, que, o horário, para alguns, pode convergir com o horário de término do expediente, havendo a necessidade de retornar ao local de trabalho para registrar a saída. Luís explica sobre a possibilidade

